



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0154, de 27 de Julho de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão a aprovada em Reunião de Audiência Pública, realizada no dia 27 de Julho de 2016.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. discutiu e deliberou em reunião de audiência pública a prestação de contas do fundo municipal de saúde, realizada em 27.07.2016, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2016.

Considerando que a comissão permanente de conta orçamento e finanças do conselho municipal de Saúde, apreciou em 21 de Julho de 2016, com emissão de relatório conclusivo, pela aprovação das contas referente ao primeiro quadrimestre de 2016.

- RESOLVE:

  1 Aprovar a Resolução 0154/2016, referente a prestação das Contas do Fundo Municipal de Saúde, SEMUS, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2016, do Municipio de Cachoeiro de Saúde, SEMUS, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2016, do Municipio de Cachoeiro de Saúde, SEMUS, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2016, do Municipio de Cachoeiro de Itapemirim ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2014/2017, e com a seguintes observações e ressalvas:
- 1.1 Que a SEMUS Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012. Artigo 36º parágrafo 5º O gestor apresentará até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação, o relatório de que trata o caput.
- 1.2- Que a SEMUS Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Portaria GM/MS-Ministério da Saúde 2135 de 25 de Setembro de 2013, artigo 7°
- 1.3 Que a SEMUS Fundo Municipal de Saúde, observe a Resolução 459 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Outubro de 2012, conforme seu anexo, que se refere ao relatório detalhado do quadrimestre com quadro demonstrativo.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de Julho de 2016.

Aprovado pelo Decreto nº

Valdir Rodrigues Franco Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0154/2016, em 28 de Julho de 2016.

Homologada, Decreto

Victor Gomes Barbieri Secretário Municipal de Saúde





### RESOLUÇÃO CMS Nº 0161, de 19 de Outubro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão a aprovada em Reunião de Audiência Pública, realizada no dia 19 de Outubro de 2016.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. discutiu e deliberou em reunião de audiência pública a prestação de contas do fundo municipal de saúde, realizada em 19.10.2016, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2016.

Considerando que a comissão permanente de conta orçamento e finanças do conselho municipal de Saúde, apreciou em 17 de Outubro de 2016, com emissão de relatório conclusivo, pela aprovação das contas referente ao segundo quadrimestre de 2016.

- 1 Aprovar a Resolução 0161/2016, referente a prestação das Contas do Fundo Municipal de Saude, SEMUS, referente ao Segundo Quadrimestre de 2016, do Municipio de Cachoeiro de Itapemirim - ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2014/2017, e com a seguintes observações e ressalvas:
- 1.1 Que a SEMUS Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012. Artigo 36º parágrafo 5º O gestor apresentará até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação, o relatório de que trata o caput.
- 1.2- Que a SEMUS Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Portaria GM/MS-Ministério da Saúde 2135 de 25 de Setembro de 2013, artigo 7º
- 1.3 Que a SEMUS Fundo Municipal de Saúde, observe a Resolução 459 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Outubro de 2012, conforme seu anexo, que se refere ao relatório detalhado do quadrimestre com quadro demonstrativo.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Outubro de 2016,

Aprovado pelo Decreto nº

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0161/2016, em 20 de Outubro de 2016.

Homologada, Decreto

Victor Gomes Barbier Secretário Municipal de Saúde

# PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 5205 DE 21 10 116

### **DECRETO Nº 26.523**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nº 160 e 161/2016, datadas de 19 de outubro de 2016, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal









## RESOLUÇÃO CMS Nº 0178, de 23 de Março de 2017.

SEMASI A55

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de Audiência Pública, realizada no dia 23 de Março de 2016.

Considerando-se que o plenário do C.M.S.- conselho municipal de saúde discutiu e deliberou em reunião de audiência pública a prestação de contas do fundo municipal de saúde, realizada em 23.03.2017, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2016.

Considerando que a comissão permanente de conta orçamento e finanças do C.M.S.- conselho municipal de Saúde, apreciou em 16 de Março de 2017, com emissão de relatório conclusivo, pela aprovação das contas referente ao terceiro quadrimestre de 2016.

- 1 Aprovar a Resolução 0178/2017, referente à prestação das Contas do Fundo Municipal de RESOLVE: Saude, SEMUS, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2016, do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2014/2017, e com a seguintes observações e ressalvas:
- 1.1 Que a SEMUS Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012. Artigo 36º parágrafo 5º O gestor apresentará até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação, o relatório de que trata o caput.
- 1.2- Que a SEMUS Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Portaria GM/MS-Ministério da Saúde 2135 de 25 de Setembro de 2013, artigo 7º
- 1.3 Que a SEMUS Fundo Municipal de Saúde, observe a Resolução 459 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Outubro de 2012, conforme seu anexo, que se refere ao relatório detalhado do quadrimestre com quadro demonstrativo.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Março de 2016.

Aprovado pelo Decreto nº

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0178/2017, em 24 de Março de 2017.

Homologada, Decreto

Luiz Carlos Bindaco

Secretário Municipal de Saúde